

PROCESSO: 2024-51

UNIDADE DEMANDANTE: GECON

ASSUNTO: Aquisição de Material

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta da empresa **MICHIGAN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.720/0001-23, para prestação de serviços continuados de confecção de carteira de identidade funcional para uso dos magistrados, ativos e inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id H7032).

Em Parecer (id H7244), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso III e alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133 de 2021.

Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (id H7244) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica **MICHIGAN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.720/0001-23, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento, especialmente, quanto ao item VII do parecer (id H7269).

Publique-se, efetuando-se as anotações de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, **Presidente** em 03/02/2025 às 12:29:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **LWGB.0RZB.U5ZL.4Z0A**

